



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 373/2025SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

3º ADITIVO AO CONTRATO N° I056/2025ENF-AGR

(Embasamento legal Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

O Processo em epígrafe contém 21 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Em Araci, 10 de Dezembro 2025
SMS Ofício nº 110 / 2025
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Aditivo de Contato de Prazo e Valor de Serviços de Profissionais Credenciados.

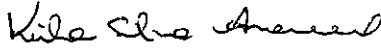
Ao Setor de Licitação

Considerando;

O Credenciamento é um ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante a contratação por tempo determinado na execução de serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.

Venho por meio deste solicitar o aditivo de prazo e valor dos profissionais credenciado, sendo eles, **Enfermeiros, Dentistas, Nutricionistas, Psicólogos, Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Biomédico, Médicos Plantonistas em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Medicos Atenção Basica e Médicos Especialistas** atuantes na Secretaria de Saúde do nosso município, tendo em vista a necessidade do aditivo para o ano 2026. Sendo assim solicito a prorrogação dos mesmos no período de 01.01.2026 a 30.06.2026, assim sendo para que as unidades onde estes profissionais estão atuando não fiquem sem profissionais e a comunidade não sofram com a falta dos mesmos. Na oportunidade deste, solicito a renovação dos contratos referente ao complemento do Piso Salarial da Enfermagem. Solicito estes aditivos de contratos pois estão no aguardo de um processo seletivo, sendo que o mesmo ainda esta em andamento. Havendo assim a necessidade de prorrogar os contratos dos profissionais supracitados.

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência ao atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 061.680.685-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:26 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **CB04.3B80.5D41.6AFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256224600

NOME	
DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	061.680.685-03

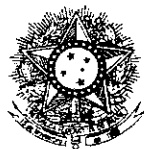
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 061.680.685-03

Certidão nº: 76251342/2025

Expedição: 09/12/2025, às 12:11:57

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.680.685-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

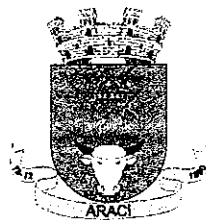
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000005



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 133358 / 2025

Contribuinte: DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 061.680.685-03

Inscrição: 570373

Endereço: RUA ANGELO PASTOR, 222 - REGALINHO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 09/12/2025 às 12:12:02

Validade: 07/02/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3864 - 4721 - 7375



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000006
000005
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CARIÓTIPO

CONTRATO Nº 1056/2025ENF-AGR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 15.887.722-50 e CPF nº 061.680.685-03, Coren – Ba, nº 675659, Residente e domiciliado a Rua Ângelo Pastor, nº 222, Bairro Regalinho, Araci -Ba, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGÊNCIA

1.1 - O presente contrato tem por objeto o pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº 1056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento vigorará até 30/04/2025, no prazo de execução estabelecido pelo Contrato nº 1056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, ao qual se vincula, incluindo suas prorrogações, o qual passa a ser parte integrante.

2.2 - Este contrato alcança os repasses dos valores transferidos pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal Nº 428 de 15 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES

3.1 - Pela execução do Contrato, a **CONTRATANTE**, realizará a transferência da assistência financeira complementar, conforme valor recebido pelo Ministério da Saúde e no limite deste, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, conforme condições abaixo:

3.1.2 - O repasse acontecerá até o 5º dia útil, através da emissão de nota fiscal, condicionado ao efetivo repasse da assistência financeira complementar pela União, através da emissão de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Rua Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - Às despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta dos valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, através da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ÓRGÃO	4	Secretaria de Saúde
UNIDADE	13.02	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária - PSF	
FONTE	605	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - Fica estabelecida à CONTRATADA a obrigação da prestação de contas, na forma e nos prazos decididos pelo Município, sob pena de suspensão do repasse;

5.2 - A CONTRATADA se obriga a manter sua inscrição ativa perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN), bem como suas certidões comprobatórias de regularidade fiscal, para que conste no banco de dados utilizado pela União para fins de apuração dos valores a serem repassados ao município.

5.3 - O(a) servidor(a) responsável pela fiscalização deste contrato é o(a) sr. (a) ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS 046.131.495-92.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO:

6.1 - O pagamento dos valores a título de complementação, estabelecido nas leis e resoluções que regem o presente instrumento, poderá ser suspenso sempre que ocorrer algumas das seguintes hipóteses:

- I - Suspensão de repasses da União nos termos da EC 127/2022 ou na legislação que vier a substituí-la;
- II - Exclusão do profissional do cadastro utilizado pela União para fins de apuração da complementação a ser repassada aos municípios;
- III - Atingimento do valor do piso estabelecido na Lei Federal nº 14.434/22, por fixação da categoria, ou inclusão de vantagens incorporáveis ao salário base;
- IV - Não repasse pela União dos valores atinentes àquele profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - O presente instrumento encontra-se vinculado ao Contrato principal, especificado na cláusula primeira, e mantém-se o pleno entendimento e vigor todas as cláusulas e condições pactuadas, observando o não conflito com as disposições deste instrumento.

7.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o Contrato principal perca sua validade ou vigência, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

000008

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinetc@araci.ba.gov.br



NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Sempre que por força de ajustes, em função de correções de dados cadastrados ou ainda por atrasos na transferência de recursos, ocorrerem atrasos no recebimento da assistência financeira devida pela União, os pagamentos complementares resultantes serão realizados após o efetivo ingresso de recursos nos cofres públicos municipais.

8.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR GLOBAL

9.1 - O valor global do objeto da presente contratação é de R\$ 6.592,72 (Seis mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de ARACI do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ARACI (BA), 13 de Janeiro de 2025.

Maria Betivânia Lima da Silva
MUNICÍPIO DE ARACI ESTADO DA BAHIA
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
CONTRATANTE

Keila Silva Anunciação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI (BA)
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
CONTRATANTE

Daiara Oliveira dos Santos
DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *[Assinatura]*
RG: 2001186924
CPF: 055609028-00

2 - *[Assinatura]*
RG: 06.062.977-07
CPF: 688595205-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci, 31 de Dezembro de 2025.

Ilma Sra. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual

Prezada Prefeita,

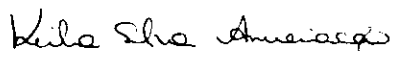
Considerando que o contrato firmado com **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS** que tem como objeto pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº 1056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem.

Nesse contexto, considerando que a Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 107, prevê ao contrato de natureza contínua desde que:

- os preços pactuados estejam compatíveis com o de mercado;
- que o prestador de serviço esteja em dias com suas obrigações previdenciárias e fiscais;
- que o prestador esteja prestando os serviços satisfatoriamente.

Considerando por fim, que os requisitos citados acima, são facilmente identificados na prestação de serviços em comento, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo do mencionado contrato.

Atenciosamente,


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000010

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n.º 373/2025SAÚDE
INEXIGIBILIDADE nº 1056/2025ENF-AGR

Objeto: PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PELO CUMPRIMENTO NO QUANTUM ESTABELECIDO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 1056/2025ENF, FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, E SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DA LEI MUNICIPAL 428 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

Valor global aditivado da contratação é de: R\$ 10.713,17 (Dez mil setecentos e treze reais e dezessete centavos).

Órgão/Unidade: 10.02 – Fundo municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2312 – Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária – PSF

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 605

Eu, no exercício da função de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como, do artigo 107 Lei Federal nº 14.133/2021; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Araci, 31 de Dezembro de 2025.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
DECRETO "NE" Nº 0564 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000011

JUSTIFICATIVA ADITIVO CONTRATUAL

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº I056/2025ENF-AGR, com vencimento em 31/12/2025. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da lei federal 14.133/21 que dispõe que "Todo aditivo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2025 do Contrato I056/2025ENF, firmado com **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que possui como objeto o pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº I056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem.

1. Quanto aos documentos contratuais:

- Contrato nº I056/2025ENF-AGR, assinado em 13/01/2025

2. Justificativa:

A referido aditivo se justifica em função da prestação de serviços acima citada ser de caráter essencial e tecnicamente satisfazerem as necessidades desta entidade.

Para o referido aditivo, há previsão contratual conforme Cláusula Terceira do Contrato Original de nº I056/2025ENF-AGR, assim sendo, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo conforme regulamento legal, do Art. 107 da Lei 14.133/21, ou seja, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

Durante a vigência do contrato os serviços estão sendo executados regularmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000012

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeita Municipal de ARACI/BA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a respectiva solicitação, e, com base aos requisitos contidos art. 107, da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZA abertura do processo administrativo e o correspondente aditivo de valor do contrato nº I056/2025ENF-AGR, cujo objeto é pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº I056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem.

Em tempo, registro que o mencionado processo deverá ser encaminhado a Assessoria Jurídica para manifestação e deliberação acerca da viabilidade do processo.

Araci, 31 de Dezembro de 2025.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



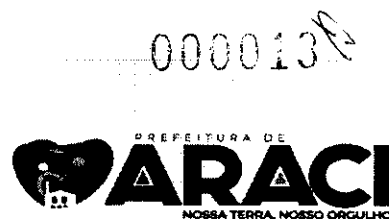
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

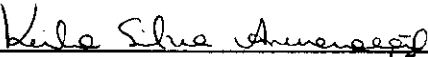
Para: Assessoria Jurídica

A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento solicitação de aditivo do contrato nº 1056/2025ENF-AGR da Inexigibilidade nº 1056/2025ENF-AGR, constante do processo administrativo nº 373/2025SAÚDE, tendo como objetivo pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº 1056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci-Bahia, 31 de Dezembro de 2025.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000014

Parecer jurídico

Tema: Aditivo de prazo

Contrato: Contratação de prestação de serviço de saúde para rede municipal, do anexo I, do edital de credenciamento nº 001/2024.

Chega em nossas mãos, solicitação de aditivo de prazo para contratação de prestação de serviço de saúde para rede municipal, do anexo I, do edital de credenciamento nº 001/2024.

O contrato firmado entre as partes prevê a prorrogação de prazo, desde que autorizado e justificado pela autoridade competente.

A lei de licitações, em seu art. 107, prevê as exceções para que o contrato firmado com o ente público sofra alteração quanto aos prazos fixados.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No presente caso, a prorrogação não traz nenhum prejuízo para o Município, posto que, não houve alteração dos valores e os serviços executados pela empresa se mostraram qualificados, sem nenhum prejuízo para o município.

Por outro lado, existe permissão tanto legal quanto contratual para a prorrogação do contrato.

Logo, devido esses fatos, opinamos favoravelmente à prorrogação do contrato.

É o parecer.

Araci-BA, 31 de dezembro de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico, OAB BA 20591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000015



3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL I056/2025ENF-AGR

Que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à R 07 DE SETEMBRO, nº 169 - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 15.887.722-50 e CPF nº 061.680.685-03, Coren - Ba, nº 675659, Residente e domiciliado a Rua Ângelo Pastor, nº 222, Bairro Regalinho, Araci -Ba, ora denominado CONTRATADA, considerando o que preconiza o Artigo 107, da Lei 14.133/21, e, Cláusula Terceira do Contrato Original de nº I056/2025ENF de 13/01/2025, que tem como objeto pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato nº I056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento nº 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor correspondente ao aditivo é de R\$ 10.713,17 (Dez mil setecentos e treze reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do referido termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 10.02 - Fundo municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária - PSF

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 605

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000016

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci-Bahia, 01 de Janeiro de 2026.

Keila Silva Anunciação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KEILA SILVA ANUNCIÇÃO - SECRETÁRIA
CONTRATANTE

Daiara Oliveira dos Santos
DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF nº 055609025-00

[Assinatura]
CPF nº 06960408298



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000017

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sr^a. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: ADITIVO AO CONTRATO N° I056/2025ENF-AGR

Senhor(a) Secretário(a),

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando o Resumo do Termo de Aditivo Contratual, firmados com o intuito de pagamento da assistência financeira complementar da União referente ao Piso Nacional da enfermagem, pelo cumprimento no quantum estabelecido através do Contrato n° I056/2025ENF, firmado através do Edital de Credenciamento n° 001/2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal n° 14.434/2022 e da Lei Municipal 428 de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a complementação do piso nacional da Enfermagem, para que V.S^a. se digne a publicar em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal n° 14.133/21.

Araci-Bahia, 01 de Janeiro de 2026.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000018

RESUMO DE TERMO ADITIVO

III Termo aditivo ao Contrato de nº 1056/2025ENF-AGR

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, ARACI, Estado da Bahia

Contratada: DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo por mais (06) meses, conforme estabelecido na (Cláusula Terceira do Contrato Original, Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21).

ARACI, 01/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000019

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA**, Secretária de Administração, da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARA** para os devidos fins de direito que o resumo do termo de aditivo ao contrato original de n°. I056/2025ENF-AGR, com **DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, foi publicado conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/21.

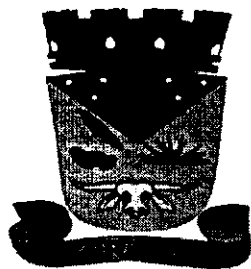
E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 20 de Janeiro de 2026.

MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração

000020

J. J. S. SILVA
Assinado de forma
digital por J. J. S.
LTD A-2178
405600015
0784
Data: 20.01.26
17:07:13 -05'00'



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestora: Maria Betivania Lima Da Silva
Editor: Secretaria de Administração

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, BA - Praça Nossa Senhora do Socorro, 417 - Araci - BA - 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RESUMO DE TERMO ADITIVO

III Termo aditivo ao Contrato de nº **I056/2025ENF-AGR**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, ARACI, Estado da Bahia

Contratada: DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo por mais (06) meses, conforme estabelecido na (Cláusula Terceira do Contrato Original, Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21).

ARACI, 01/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA.

